



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 849/2009, 8 de abril de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária

05.20 – Depto. de Bem Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. De Bem Estar Social

4.4.50.42.00.00 – Auxílios - 01000R\$ 12.550,00

TOTAL.....R\$ 12.550,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária

05.20 – Depto. de Bem Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. De Bem Estar Social

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000 - 131R\$ 12.550,00

TOTAL.....R\$ 12.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de abril de 2009.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>S. Paraná</i>
Dia: <i>09 / 04 / 09</i>
Página: <i>EL</i>